

## **DECRETO Nº 033/2019**

**Súmula**: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 13.840,00 (treze mil e oitocentos e quarenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 929 de 18 de junho de 2019.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 13.840,00 (treze mil e oitocentos e quarenta reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

| 07 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER E ATIVIDADES CULTURAIS 001 – Departamento de Esportes e Lazer 27.812.0300.2-023 – Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer 2340 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil       | 12.735,00<br>1.105,00 |
|---|-----------------------|
| TOTAL   | 13.840,00             |
| <b>Art. 2º</b> - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar efetuado anterior, é oferecido à anulação parcial de dotações.   | pelo artigo           |
| 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA 002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas 12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas 1590 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica | 13.840,00             |
| Anulação de Dotações  | 13.840,00             |
| TOTAL   | 13.840,00             |

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 19 de junho de 2019.

Eric Kondo Prefeito Municipal